

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1190/2011 de 22 de Novembro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	164.802,00	€
Município de Ponta Delgada	499.858,00	€
Município da Ribeira Grande	365.444,00	€
Município da Lagoa	198.816,00	€
Município de Vila Franca do Campo	152.783,50	€
Município da Povoação	160.916,00	€
Município do Nordeste	208.284,00	€
Município de Angra do Heroísmo	408.790,00	€
Município da Praia da Vitória	290.730,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	134.743,00	€
Município da Calheta	161.442,00	€
Município das Velas	188.039,00	€
Município de S. Roque do Pico	145.313,00	€
Município das Lajes do Pico	187.553,00	€
Município da Madalena	183.572,00	€
Município da Horta	202.663,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	111.966,00	€
Município das Lajes das Flores	130.314,00	€
Município do Corvo	73.981,00	€
<i>Total</i>	3.970.009,50	€

14 de Novembro de 2011. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,  
*Victor Jorge Ribeiro Santos.*